

LEI N° 1.824, DE 11 DE JULHO DE 2011.

“Altera anexo I da Lei Municipal nº 1.782 de 15 de abril de 2011, ampliando o número de vagas do cargo que especifica”.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo I da Lei nº 1.782 de 15 de abril de 2011, passa a vigor com as seguintes alterações:

CARGO	VAGAS ANTES DESTA LEI	VAGAS APÓS ESTA LEI	NÍVEL SALARIAL	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Enfermagem	10	14	15	40 horas

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro